

LEI Nº 73 de 25 DE JULHO DE 1.966.

"Abre crédito especial e outorga poderes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA decreta e sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de CR\$.2.650.000=(dois milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de um veículo para uso desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica aberto ainda o crédito especial de CR\$.1.000.000=(hum milhão de cruzeiros) para ocorrer despesas com lubrificantes, combustível e peças do veículo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários para a aquisição do veículo destinado ao fim mencionado no artigo anterior.

Art. 4º - O crédito aberto pela presente lei será coberto com o cancelamento de igual importância da verba 4.1.1.2.9.5. contante do orçamento para o presente exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, 3 de Agosto de 1.966.

Aprovada em

Manoel Bezerra

MANOEL BEZERRA DE CARVALHO=PRESIDENTE

Edivaldo Bezerra Cabral

EDIVALDO BEZERRA CABRAL=SECRETARIO

4 Agosto 1966
Antônio G. de S. Vilas Boas
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Bezerra
Edivaldo Bezerra Cabral